



LEI Nº 753/2015
DE 03/09/2015

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 04/09/2015 PÁGINA 4
ED. 9187

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 683/2013 de 16/10/2013, das despesas com a ampliação e reformas em prédios da ação social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
008 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma /ampliação em prédios da ação social	Realizar reforma e ampliação nos prédios da ação social visando melhorar as condições do imóvel e de funcionamento do órgão.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 715/2014 de 11/06/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma /ampliação em prédios da ação social	Realizar reforma e ampliação nos prédios da ação social visando melhorar as condições do imóvel e de funcionamento do órgão.	Ação social	01	36.000,00



Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2015, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programática: 02.008.08.244.0008.1.066 – Reforma/ampliação prédios da ação social

Fonte: 01501 – Receita da alienação de ativos

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	36.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação em 2015, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
2.2.1.5.02.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	01501	36.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 03 de setembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal